



# Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

As Comissões  
De

Em 29/11/90

Presidente

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por

Sala das Sessões

Presidente

Protocolo Nº 418/90

Projeto de LEI Nº 39/90 de 28/11/19 90

Assunto: CRIA O DISTRITO ADMINISTRATIVO DE IRIRI

Autor: VEREADOR ELCI CECCON

Sala das Sessões / / 19

Prazo até / / 19



As Comissões

De Manoel Justino  
Em, 28 / 11 / 1990

# Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

Elci Cecon  
Presidente C. M. de Anchieta

PROJETO DE LEI Nº 39/90

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por Unanidade

Sala das Sessões 28 / 11 / 1990

CRIA O DISTRITO ADMINISTRATIVO DE IRIRI

Elci Cecon  
Presidente C. M. de Anchieta

A Câmara Municipal de Anchieta aprova e o Prefeito sanciona a seguinte

## LEI

ART. 1º: Fica criado o Distrito Administrativo de Iriri, no Município de Anchieta, Comarca de Anchieta, com território desmembrado do Distrito Administrativo da sede.

ART. 2º: A sede do Distrito ora criado, é o povoado de Iriri que fica elevado à categoria de Vila.

ART. 3º: Os limites do Distrito ora criado, serão os seguintes: com o Município de Piúma em linha reta até Taquaral; daí em linha reta até o Rio Pongal; daí em linha reta até Itapeúna; daí em linha reta até o porto de Ponta Grossa até o Oceano Atlântico.

ART. 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anchieta-ES, 28 de novembro de 1990.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA (ES)

### PROTOCOLO

N.º 418/90 Fls. 47

Anchieta (ES) 29 de 11 de 19 90

VEREADOR - ELCI CECCON

Manoel Justino Pereira Souza

Leandro Romão Afair



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

PARECER Nº \_\_\_\_\_

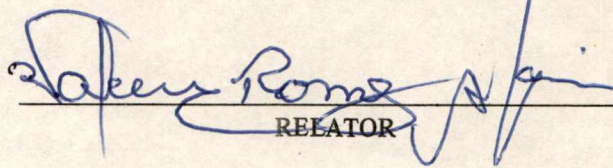
PROJETO DE LEI Nº 39/90

ASSUNTO: CRIA O DISTRITO ADMINISTRATIVO DE IRIRI

SR. PRESIDENTE

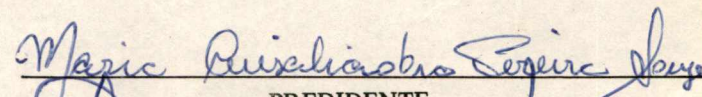
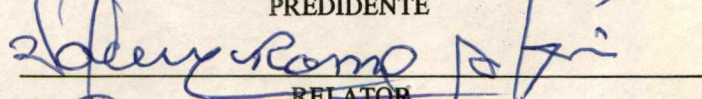
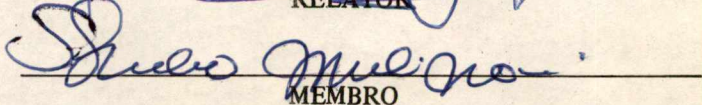
Na qualidade de relator, sou de parecer favorável por entender que já deveria ter sido feito projeto nesse sentido criando o Distrito Administrativo de Iriri no Município de Anchieta. Espero que os demais membros desta comissão entendendo o que realmente vai significar a criação desse Distrito para os moradores de Iriri por certo irão acompanhar e aprovar o meu parecer.

SALA DAS SEÇÕES DE 29 / 11 / 1989

  
RELATOR

SR. PRESIDENTE

Esta comissão adota e aprova o parecer do seu relator.

  
PRESIDENTE  
  
RELATOR  
  
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

PARECER Nº \_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI Nº 039/90

ASSUNTO: CRIA O DISTRITO ADMINISTRATIVO DE IBIRI.

SR. PRESIDENTE

Designado que fui para reletar sobre o projeto de Lei Nº 039/90 de autoria do Vereador ELCI CECCON, que cria o Distrito Administrativo de Iriri, analisando menunciosamente o projeto, verifiquei tratar-se de um projeto legal e constitucional e que como relator não vejo nenhum obsi a aprovação do projeto acima mencionado esperando o mesmo que os demais membros dessa comissão adotem e aprovem o parecer do seu relator, é o meu parecer.

SALA DAS SEÇÕES DE \_\_\_\_\_ 29 / 11 / 198 90

RELATOR

SR. PRESIDENTE

A exemplo do parecer favorável do nosso relator somos pe-  
aprovação do referido projeto como se encontra redigido, adotando e  
aprovaando. É o nosso parecer.

PREIDENTE

RELATOR

MEMBRO